



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quarta-feira • 8 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3110

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2021 DI - Anderson Cléber Rodrigues Queiroz.**
- **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 133/2018 PP - Arley Rodrigues Lino de Souza.**
- **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 134/2018 PP - Retec-Tecnologia em Resíduos EIRELI.**



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2021 DI

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 017/2021 DI celebrado entre o Município de Morpará e a Pessoa Física **ANDERSON CLÉBER RODRIGUES QUEIROZ** para prestação de serviços técnicos em Contabilidade, para atender as Unidades Executoras/Caixa Escolar das Escolas Municipais de Morpará-Bahia.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDERSON CLÉBER RODRIGUES QUEIROZ**, inscrito no CPF: 450.131.525-34, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 9991, Centro, CEP: 47-580-000, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 017/2021 DI, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 017/2021 DI, a seguir relacionadas, conforme especificações e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

ITEM	DESC. PRODUTOS	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Declaração Sefip competência 13/2020 e 01/2021, inativa.	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
02	Declaração DCTF inativa 01/2021.	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
03	Alteração de diretor responsável receita federal	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
04	Procurações Eletrônicas	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
05	Rais 2020	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.600,00

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 017/2021 DI, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 02 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 026/2021, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 104/2021 da Procuradoria Geral do Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados no Processo de Dispensa de Licitação n.º 019/2021, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de dezembro/exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 017/2021 DI, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 09 de agosto de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

ANDERSON CLÉBER RODRIGUES QUEIROZ
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2018 PP

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 133/2018 celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **ARLEY RODRIGUES LINO DE SOUZA 05766067585**.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ARLEY RODRIGUES LINO DE SOUZA 05766067585**, inscrita no CNPJ sob nº 21.015.509/0001-88, com sede localizada na Avenida João Alves Martins, nº 639, Centro, Ibotirama/BA, CEP 47.520-000, representada pelo Sr. Arley Rodrigues Lino de Souza, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 057.660.675-85, residente e domiciliado na cidade de Ibotirama/BA, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO DE nº 133/2018, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 133/2018, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 133/2018, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 02 de agosto de 2021 à 02 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 122/2018, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como no Parecer Jurídico de n.º 105/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 02 de agosto/exercício 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato nº 133/2018, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 01 de agosto de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito do Município de Morpará

ARLEY RODRIGUES LINO DE SOUZA
05766067585
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:
CPF:

2) _____

RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2018 PP

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 134/2018 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **RETEC-TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI**.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RETEC-TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI**, CNPJ: 02.524.491/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº. 2227, Edifício Salvador Prime, Sala 707, Bairro, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, na cidade de Salvador-Bahia, neste ato representada pelo Sr. **Vitor Carvalho da Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, nº. 508 Ap. 1401, Bairro, Horto Florestal, CEP: 40295-050, na Cidade de Salvador-Bahia portador da Cédula de Identidade 09373058-63 SSP/BA e CPF 020.305.075-47, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 134/2018 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 134/2018 PP, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 134/2018 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 04 de agosto de 2021 a 04 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 123/2018, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 097/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 021/2018, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 04 de agosto /exercício 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n. ° 134/2018 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 02 de agosto de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

RETEC-TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: